



JUSTIFICATIVA E DESPACHO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ante ao **Ofício nº-124/2023 – Sup.CMIP**, do Superintendente da CMIP, solicitando autorização para realização do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 001/2023 – CMIP, que tem como objeto, a “contratação de empresa de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria da administração pública para: realizar diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública; coletar, revisar e publicar materiais e documentos exigidos por lei e instrumento normativo; bem como fazer a emissão de relatórios de acompanhamento, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará.”, visando à prorrogação de prazo de vigência e reajuste para fins de atualização monetária.

Considerando que a Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, não possui servidor treinado e/ou capacitado para realizar o acompanhamento e as publicações de informações obrigatórias, para atender aos ditames da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº-12.527/2011), a Lei da Transparência (LC nº-131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/00), assim como observar e atender as exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

Considerando que a Contratada, **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – EPP, nome fantasia CR2 TRANSPARENCIA PUBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.792.525/0001-02**, vem prestando bons e conceituados trabalhos a esta Casa de Leis, alcançando os resultados esperados.

Considerando que após consulta, a Contratada aceitou a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2023-CMIP por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 01/01/2024 à 31/12/2024, mantendo as demais cláusulas inalteradas, tendo o mesmo solicitado o reajuste a base no INPC, devido o aumento dos custos operacionais, inflação reajuste do salário mínimo e outros, passando o valor mensal de R\$-1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais) para R\$-1.713,52 (mil, setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), possibilidade esta prevista na Cláusula 8 – Reajuste e Revisão do Contrato Administrativo em questão.

APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório.

Determino:

1. Que seja realizada Análise de Preço, objetivando identificar os valores e confirmar os cálculos de recomposição financeira;
2. Que seja verificada a existência de Dotação Orçamentária e Financeira correspondente ao exercício de 2024, para fazer frente às futuras obrigações; e
3. À **CPL** a autuar e para providências observando as exigências legais que culmine no atendimento do pedido;
4. Após, retornem-me os autos para deliberação desta Presidência.

Proceda-se em caráter de máxima prioridade.

Em, 18 de dezembro de 2023.

ROBSON MONTEIRO SANTIAGO
Vereador Presidente